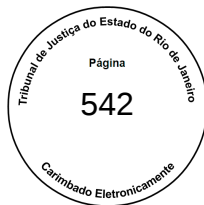




Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES HORACIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO
SEÇÃO DE DIREITO PUBLICO



ACAO RESCISORIA
nº 0031730-39.2014.8.19.0000

DESPACHO

Autor: Município do Rio de Janeiro

Réus: Mauro José Quintanilha Drummond e outros

1. Considerando que foi expedida requisição de pequeno valor, nos termos do art. 535, §3º, I, do CPC, e já transcorrido o prazo para o pagamento, intime-se o ente público executado para comprovar o imediato adimple-mento da obrigação.

2. Comprovado o depósito, intime-se o credor para o levantamento da verba.

3. Caso o pagamento não tenha sido devidamente realizado, voltem-me conclusos para a análise do pedido de bloqueio da verba.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026.

DES. HORACIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO

